



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 204/2019 – São Paulo, terça-feira, 29 de outubro de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO PRES Nº 2293, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.ºs 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ, bem como o contido no Ofício n.º 09-PRES/DIRG/SEJU/UTU7, “*ad referendum*” do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LEILA PAIVA MORRISON, Titular da 10.ª Vara Cível de São Paulo – SP, para, com prejuízo de suas atribuições, participar da Sessão de Julgamento da Sétima Turma deste Tribunal no dia 21 de outubro de 2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 25/10/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 1674, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

RESOLVE:

Conceder à Excelentíssima Desembargadora Federal CECILIA MARIA PIEDRA MARCONDES compensação no dia 30 de outubro de 2019, nos termos da Portaria n.º 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nery da Costa Junior, Desembargador Federal Vice Presidente**, em 25/10/2019, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5234352/2019

Processo SEI n.º 0034689-43.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de Coordenador no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratado:** José Marcos Lunardelli (CPF nº 079.466.118-11); **Valor Total:** R\$11.838,34 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Nery da Costa Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/10/2019, às 10:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5234377/2019

Processo SEI n.º 0034378-52.2019.4.03.8000; **Objeto:** Contratação de palestrante (fornadora) no curso "Formação Inicial de Magistrados aprovados no XIX Concurso Público para Provimento do Cargo de Juiz Federal Substituto da 3ª Região" – Módulo de Novembro; **Contratada:** Ivana Barba Pacheco (CPF nº 088.831.518-01); **Valor Total:** R\$1.307,24 (um mil trezentos e sete reais e vinte e quatro centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Paulo Roberto Serraglio Júnior, Diretor-Geral; **Ratificação:** Nery da Costa Júnior, Desembargador Federal Vice Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudiva Porto da Silva, Supervisor**, em 28/10/2019, às 10:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 5234425/2019

- a- Eric Fujita, RF 5043;
b- Jessé Adriano Carvalho Chiavelli, RF 5971.
c- Tatiana de Oliveira Coelho, RF 7936.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUID Nº 50, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Juiz Federal Coordenador da Inovação e Juizes Coordenadores Auxiliares.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos do art. 6.º da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolida e revisa o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo.

RESOLVE:

Art. 1.º Designar o Dr. Paulo Cezar Neves Junior como Juiz Federal Coordenador da Inovação.

Art. 2.º Designar o Dr. Caio Moisés de Lima como Juiz Federal Coordenador Auxiliar da Gestão de Dados e Inovação Tecnológica.

Art. 3.º Designar o Dr. Décio Gabriel Gimenez como Juiz Federal Coordenador Auxiliar de Comunicação Social.

Art. 4.º Nos termos do art. 6.º, § 4.º da Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, os mandatos dos magistrados designados nos artigos 1.º a 3.º encerram-se na data de encerramento desta gestão, prevista para 1.º de março de 2020.

Art. 5.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Ortiz Tavares Costa Zanoni, Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 28/10/2019, às 09:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIANUID Nº 52, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Constitui Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo.

A JUÍZA FEDERAL DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, DRA. LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, no uso de suas atribuições regulamentares;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 49, de 10 de outubro de 2019, da Diretoria do Foro, que consolidou e revisou o Programa de Gestão e Inovação no âmbito da Justiça Federal de 1.º Grau em São Paulo;

CONSIDERANDO o diagnóstico da inspeção administrativa da Corregedoria Regional do E. TRF da 3.ª Região, que apontou a necessidade de desenvolver ações visando adequar os trabalhos das contadorias às necessidades do órgão;

CONSIDERANDO a necessidade de racionalizar e otimizar o trabalho dos servidores das contadorias judiciais;

CONSIDERANDO as conclusões do grupo de trabalho criado para reorganizar as contadorias judiciais da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO que as comissões da Justiça Federal de 1.º Grau estão integradas à Rede de Governança e propiciam uma visão sistêmica do órgão e das competências desenvolvidas, haja vista a participação de magistrados e servidores das mais diversas áreas nas suas composições e reuniões;

RESOLVE:

Art. 1.º Instituir Comissão de Orientação e Organização dos Trabalhos das Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, doravante designada "Comissão".

CAPÍTULO I - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2.º A Comissão será integrada por magistrados e servidores da Seção Judiciária de São Paulo, designados em ato próprio pelo período de 2 (dois) anos, permitida a recondução, da seguinte forma:

I - Grupo A: mínimo 5 (cinco) juízes federais e/ou juízes federais substitutos;

II - Grupo B: mínimo 6 (seis) servidores ligados às Contadorias Judiciais da Seção Judiciária de São Paulo, sendo:

a) 2 (dois) servidores do Núcleo de Cálculos Judiciais - NUCA;

b) 2 (dois) servidores das Contadorias Judiciais do Juizado Especial Federal de São Paulo e/ou das Turmas Recursais dos Juizados Especiais Federais de São Paulo; e

c) 2 (dois) servidores das Contadorias Judiciais do interior e/ou do litoral;

III - Grupo C: de no mínimo 3 (três) servidores pertencentes aos quadros das áreas administrativas da Administração Central, sendo:

a) 1 (um) servidor lotado no Núcleo de Apoio Judiciário - NUAJ;

b) 1 (um) servidor lotado no Núcleo da Escola de Servidores - NUES;

c) 1 (um) servidor dentre os que compõem a Equipe de Gestão de Dados do Laboratório de Inovação da Seção Judiciária de São Paulo - iJuspLab.

§ 1.º Na escolha dos juízes a que se refere o inciso I, a Administração buscará atingir a maior representatividade possível no que se refere à matéria e à territorialidade, procurando designar magistrados que atuem nas especialidades diretamente interessadas nos serviços das Contadorias Judiciais e provenientes de unidades judiciárias localizadas em subseções diversificadas.

§ 2.º A presidência da Comissão será exercida por um dos magistrados integrantes do Grupo A, por indicação da Diretoria do Foro no ato de nomeação.

Art. 3.º A Comissão reunir-se-á sempre que necessário mediante prévia convocação de seu presidente.

§ 1.º Quando as reuniões implicarem deslocamento com pagamento de diárias e /ou passagens, a convocação será previamente submetida à aprovação da Diretoria do Foro, sendo sempre facultada a participação remota, por videoconferência, sem ônus financeiro para a Administração, caso em que a aprovação prévia será dispensada.

§ 2.º A participação dos integrantes do Grupo C não é obrigatória e observará a necessidade da Comissão, segundo a decisão discricionária de seu presidente.

§ 3.º As reuniões da Comissão serão registradas em ata, com trabalhos secretariados por um dos membros do Grupo C ou, na ausência destes, por qualquer dos integrantes do Grupo B que estiver presente ao ato, sempre por designação do presidente da Comissão.

§ 4.º O presidente da Comissão poderá convidar, extraordinariamente, para as reuniões, segundo critério de conveniência e oportunidade, outros magistrados, servidores e pessoas não integrantes dos quadros da Seção Judiciária de São Paulo, para contribuição em assuntos específicos, independentemente de autorização da Diretoria do Foro, desde que não incorra em ônus financeiro para a Administração.